

PROJETO DE LEI

Expediente PM 23/2001
CM 90/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO LEI Nº 023/2001



Concede subvenção social à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí para a cobertura de despesas com a manutenção do coral e da banda municipal.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedida uma subvenção social de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí, inscrita no CGCMF sob nº 90874769/0001-21, para a cobertura de despesas com a manutenção do coral e da banda municipal.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 10 parcelas mensais de R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais) sempre no quinto dia útil do mês.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

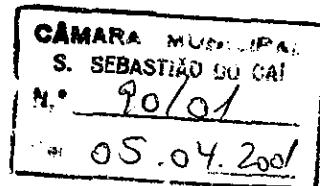
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.081 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R\$ 18.700,00

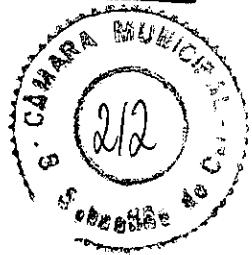
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí no valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

Para o pagamento do regente do Coral serão dispendidos R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Já o regente da Banda terá um custo de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e mais R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para despesas de deslocamentos e assessoria contábil, conforme proposta apresentada pela entidade.

São Sebastião do Caí, 04 de abril de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal